



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Referência: Processo nº 202300031007047

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE HABILITAÇÃO S/A - AGEHAB

Processo: 202300031007047

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de subscrição de licença de software de solução especializada em gestão de obras públicas (obras.gov), treinamento, serviço de operação assistida, serviço de suporte, técnico local e serviços técnicos especializados.

Base Legal: Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.200.665/0001-00.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de subscrição de licença de software de solução especializada em gestão de obras públicas (obras.gov), treinamento, serviço de operação assistida, serviço de suporte, técnico local e serviços técnicos especializados, especificadas no presente Termo de Referência, 52677797, a serem prestados pela empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.200.665/0001-00.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo;**

As justificativas quanto à inviabilidade de competição encontram-se nos itens 6.5 e 6.6 do a 2.12 do Estudo Técnico Preliminar 9 (52466513)

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2024436200072 (56249065)

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.4362.59 (56249424).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontra-se no item 6 do Estudo Técnico Preliminar 9 (52466513) e seus subitens.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que *“são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento”*, conforme prescrito no RILCC. Embora a solicitação enquadre a pretensa contratação à dispensa por baixo valor, enquadrados na inexigibilidade para possibilidade de prorrogação contratual, até o limite de 5 anos, sem que seja limitado o valor da contratação.

A demonstração de que o preço ora praticado é o mesmo preço praticado em outras contratações similares está contida no Despacho 550 (52703840) e proposta para o Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER DF (52681693), proposta para a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (52680226), proposta para Prefeitura de Rio Branco (52681493), proposta para Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA – AC (52681995), com contratações similares a pretendida, além da Documentos Memória de Cálculos (52683045).

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I, do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB - fornecedor exclusivo;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de despesas (52683071);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso I;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (52681693, 52680226, 52681493, 52681995, 52683045);
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (56397007);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar 9 52466513 e Termo de Referência 52677797; Parecer Jurídico 895 (53978955);**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(56397007);**
 - b) Habilitação jurídica; **(52682769, 52682759);**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(52682134, 52682678, 52682727).**

VII – DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, entendemos que a contratação com a empresa **POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.200.665/0001-00, no valor de **R\$ 1.251.839,27 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, por 30 (trinta) meses, para fornecimento de subscrição de licença de software de solução especializada em gestão de obras públicas (obras.gov), treinamento, serviço de operação assistida, serviço de suporte, técnico local e serviços técnicos especializados, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso I do RILCC da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

(Assinado Eletronicamente)
AQUILINO ALVES DE MACEDO
Presidente da CPL



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Assessor (a)**, em 02/02/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56395679** e o código CRC **8E7B0D0A**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202300031007047



SEI 56395679